



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2011/2006

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será para reforçar a Dotação Orçamentária: 004001.2060100163.014.4.4.20.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Galpão Pronaf.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão do Convênio Ministério da Agricultura – PRONAF 2002.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, (17/03/2006).**

  
**Rogério Cruz Silva**  
Prefeito Municipal de Iúna